



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Wd', 'A', and 'J. Duarte'.

Ata da 5ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, realizada no dia 31 de março de 2026

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte seis, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, na 6ª Reunião Ordinária, na sua sede.

Presentes o Presidente, José Júlio dos Santos Pinto, a Secretária, Helga Maria Gonçalves Tojal Pinheiro, o Tesoureiro, Nuno Miguel Sampaio Gonçalves e os Vogais, Ilda Maria Monteiro Araújo Duarte e Olivério Matos da Luz Ribeiro.

Eram dezoito horas e trinta minutos quando o Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

A- Período Antes da Ordem do Dia:

Ponto 1- Leitura e aprovação da Ata relativa à 5ª Reunião Ordinária de 10 de março de 2026;

Aprovada por Unanimidade.

Ponto 2- Saldo da Tesouraria: 177.407,17€ (cento e setenta e sete mil quatrocentos e sete mil euros e dezassete cêntimos).

O Executivo tomou conhecimento.

B- Período da Ordem do Dia:

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 46/2026, referente à atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas João Villaret para material de



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

expediente e limpeza das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância da Freguesia, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que

- A. É competência própria da Junta de Freguesia suportar as despesas inerentes ao material de limpeza e de expediente das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;
- B. Esta competência está definida no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na alínea mm), do nº 1 do artigo 16º.
- C. Na 1ª reunião Ordinária realizada a 13 de janeiro, o executivo da Junta deliberou atribuir um apoio no valor de 6.768,00€, para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;
- D. Em março, verificou-se que o valor atribuído ao Jardim de Infância de São Julião do Tojal tinha uma diferença a menos de 396,00€ proveniente da atualização do nº de salas.

Propõe-se que:

A União das Freguesias de Santo Antão do Tojal e São João do Tojal, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas João Villaret, no valor de 396,00€ (trezentos e noventa e seis euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/04.05.01.01	4/1	217	230	396,00

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta subscrita.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Ponto 2- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 47/2026, referente à atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas João Villaret para aquisição de diversos produtos farmacêuticos para as Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância da Freguesia, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que

- A. É competência própria da Junta de Freguesia suportar as despesas inerentes ao material de limpeza e de expediente das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;
- B. Esta competência está definida no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na alínea mm), do nº 1 do artigo 16º.
- C. Na 1ª reunião Ordinária realizada a 13 de janeiro, o executivo da Junta deliberou atribuir um apoio para colmatar estas despesas;
- D. Em março, o agrupamento solicitou um reforço para adquirir diversos produtos farmacêuticos (termómetros, desinfetantes, pensos rápidos e outros).

Propõe-se que:

A União das Freguesias de Santo Antão do Tojal e São João do Tojal, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas João Villaret, no valor de 1.000,00€ (mil euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/04.05.01.01	4/1	218	231	1.000,00

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta subscrita.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Ponto 3- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 48/2026, referente à atribuição de um apoio financeiro à APAC – Associação de Patinagem do Atlético Clube do Tojal para conclusão das obras de iluminação do Polidesportivo de S. Julião do Tojal, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O Polidesportivo da APAC – Associação de Patinagem Atlético Clube do Tojal situado em São Julião do Tojal, é fundamental para o desenvolvimento do hóquei em patins local, servindo de casa para os escalões de formação e equipas seniores (femininas e masculinas) da associação. Sendo um pavilhão coberto, permite a prática desportiva durante todo o ano, acolhendo campeonatos nacionais e Taça de Portugal;
- B. Para garantir melhores condições de treino e competição, a APAC candidatou-se ao IPDJ para a substituição da iluminação do pavilhão;
- C. A APAC – Associação de Patinagem Atlético Clube do Tojal, solicitou à Junta de Freguesia um apoio monetário para conclusão das obras.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Patinagem Atlético Clube do Tojal, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoiar na conclusão das obras.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/08.07.01	2019/2	220	233	5.000,00

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

20 de Set
2025
A
A



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Ponto 4- Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a Proposta nº 049/2026 referente à atribuição de um apoio financeiro ao Grupo União Lebrense, para reparação das mesas que ficaram danificadas, aquando do empréstimo à Junta de Freguesia pela realização da Feira Setecentista, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

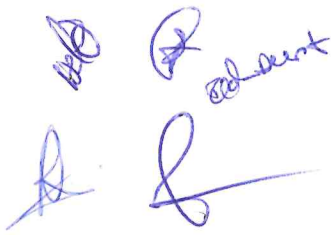
- A. O Grupo União Lebrense é uma associação sem fins lucrativos com mais de 50 anos de história, situado na localidade de A-das-Lebres e que presta um serviço ímpar à nossa comunidade na área desportiva, cultural e recreativa;
- B. A coletividade organiza vários eventos, pelo que possui diversos equipamentos no seu património;
- C. Em setembro de 2025, a Junta de Freguesia solicitou o empréstimo de algumas mesas para a realização do evento “Feira Setecentista”. Durante a realização da iniciativa e no seu transporte os tampos das mesas ficaram danificadas.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira ao Grupo União Lebrense, no valor de 1.000,00€ (mil euros) para reparação das mesas danificadas.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/04.07.01	2019/2	221	234	1.000,00

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Ponto 5- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 050//2026 referente à atribuição de Tolerância de Ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia no dia 2 de abril, pelos festejos da Páscoa, a qual se transcreve na integra:

TOLERÂNCIA DE PONTO - PÁSCOA 2026

Considerando os festejos da Páscoa e nos termos da competência que me é concedida pela alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia no próximo dia 2 de abril de 2026.

Esta dispensa terá de ser coordenada nos serviços de limpeza, e outros que pela sua natureza, se considerem indispensáveis e cujo funcionamento deve ser assegurado.

Os responsáveis por aqueles serviços deverão encontrar as soluções mais adequadas ao seu normal funcionamento, podendo haver lugar à figura de compensação posterior para os trabalhadores que não possam beneficiar agora dessa tolerância de ponto.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

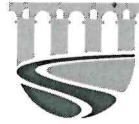
Ponto 6- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta 051/2026 referente à adjudicação à empresa PRIO Energy, SA., a aquisição de Combustíveis Rodoviários para abastecimento das viaturas e equipamentos da Junta de Freguesia. Foi igualmente aprovada a Minuta do Contrato, nos termos do artigo 98º do CCP, a qual se transcreve na integra:

Considerando que:

A. Por deliberação da União de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal foram aprovados o tipo de Procedimento, Convite e Caderno de Encargos com vista à aquisição de Combustíveis Rodoviários para abastecimento das viaturas e equipamentos da Junta de Freguesia, através de Consulta Prévia;

B. Apesar de o Convite ter sido remetido a 3 fornecedores, apenas a entidade PRIO Energy, SA., apresentou proposta de fornecimento com um desconto fixo de 0,11€ (onze cêntimos) por litro em cada tipo de combustível fornecido, conforme a proposta

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

apresentada, o que traduz numa economia financeira vantajosa para a Junta de Freguesia e que importa aceitar pelo benefício financeiro, não estando em causa qualquer desconformidade no procedimento, encontrando-se, assim, salvaguardados todas as condições decorrentes dos documentos pré-contratuais.

Tenho a Honra de propor:

Que a Junta de Freguesia delibere:

- a) A provar a adjudicação da proposta apresentada pela entidade PRIO Energy, SA., ao abrigo do disposto no artigo 73º do Código dos Contratos Público;
- b) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do mesmo diploma legal.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

Ponto 7- Subscrita pela Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 052/2026, referente à 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento e PPI e PPA, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:

- Limpeza e Higiene – Orçamento (1.260,00€);
- Outros trabalhos especializados – Orçamento (520,00€);
- Instituições sem fins lucrativos (Anafre) – Orçamento (1.340,00€);
- Apoio a Expediente e Limpeza nas escolas - PPA Projeto 2026/1 (200,00€);
- Pequenas reparações nas escolas e jardins de infância - PPA Projeto 2023/20 (2.500,00€);
- Apoio às iniciativas dos Centros de Dia - PPA Projeto 2/10 (1.000,00€);
- Apoio a obras de urbanização (AUGIS) - PPA Projeto 2/75 (10.000,00€);
- Aquisição de equipamento diverso - PPI Projeto 1/6 (16.000,00€);



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

- Aquisição de viatura para serviço operacional - PPI Projeto 2025/6 (60.000,00€).
- B.** Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
- Vigilância e segurança – Orçamento (260,00€);
 - Festas do Trancão - PPA Projeto 2/51 (10.000,00€);
 - Serviços de Higiene (Espaço Cidadão) - PPA Projeto 2021/5 (1.000,00€);
 - Substituição de cobertura dos pavilhões do estaleiro - PPI Projeto 2025/1 (60.000,00€);
 - Construção de instalações para Caixa Multibanco na Manjoeira - PPI Projeto 2025/8 (21.560,00€).

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA em vigor.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

Ponto 8- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 053/2026 referente à abertura de um procedimento, através de Ajuste Direto, através de Ajuste Direto, Regime Geral para aquisição de um Palco, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- O Palco atualmente disponível na Junta de Freguesia não possui as dimensões necessárias para a atuação de alguns grupos musicais e artistas, obrigando-nos por vezes a alugar outro palco para certas iniciativas culturais. Foi efetuada uma consulta preliminar informal ao mercado para aquisição de um palco com as medidas de 8mX10m e respetiva cobertura.
- O valor de um palco novo com estas características rondam os 32.500,00€ + IVA, um montante que excede as possibilidades do Orçamento da Junta.
- Entretanto, surgiu a oportunidade de adquirir um palco usado que corresponde às especificações pretendidas, pelo valor de 12.600,00€ (doze mil e seiscentos euros) + IVA. Este equipamento já foi inspecionado e encontra-se em muito bom estado de conservação.
-



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

- Esta aquisição permitirá reduzir custos e assegurar melhores condições para a realização das iniciativas Culturais promovidas pela Junta, beneficiando também as Coletividades da Freguesia com o empréstimo do equipamento.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Junta de Freguesia, ao abrigo das disposições conjugadas do disposto na alínea a) do n° 1 do artigo 16°, alínea d) do artigo 19° e n° 2 do artigo 112°, todos do Código dos Contratos Públicos, delibere com recurso ao procedimento por ajuste Direto:

- a) Proceder ao lançamento de procedimento, através de ajuste direto, regime geral, para a aquisição de 1 Palco de 8mx10m com cobertura;
- b) Aprovar as peças do procedimento em anexo: o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
- c) Aprovar, nos termos do disposto no já referido artigo 112° do Código dos Contratos Públicos, o envio do Convite para o procedimento à entidade de Paulo Bragança Palcos Unipessoal, Lda.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

Ponto 9- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta n° 054/2026 referente à atribuição de um apoio financeiro às Coletividades e entidades que vão participar nas comemorações do 25 de Abril, a qual se transcreve na íntegra:

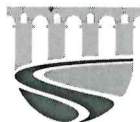
Considerando que:

- À semelhança dos anos anteriores a Junta de Freguesia em colaboração com as coletividades e organizações da Freguesia vai promover as Comemorações do 25 de Abril.

Este ano a iniciativa vai contar com o seguinte programa:

- 17ª Corrida da Liberdade
- Provas desportivas, Culturais e recreativas nas sedes das diversas organizações
- Churrasco e DJ Telmo Pereira

Para a realização destes festejos podemos contar como habitualmente com a participação indispensável das coletividades e organizações da freguesia, tendo estas desenvolvido atividades recreativas, culturais e desportivas, como aconteceu com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal, Zambujalense Futebol Clube,



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Clube União Recreativo de São Julião do Tojal, Sociedade Recreativa de Pinteus, Moto Clube do Tojal, Sociedade Recreativa da Manjoeira, Atlético Clube do Tojal, ARPI de Santo Antão do Tojal, ARPI do Zambujal, Associação de Patinagem do Atlético Clube do Tojal, Grupo União Lebrense, Grupo de Escoteiros 266 de Santo Antão do Tojal e Associação de Moradores do Bairro CAR.

Para a organização da 17ª Corrida da Liberdade vamos contar com a participação do Agrupamento de Escuteiros 1023 de São Julião do Tojal, a GNR do Zambujal e com o corpo de Bombeiros do Zambujal para alguma ocorrência que possa surgir.

Pela participação neste evento e de modo a suprir os custos que as coletividades suportam com as suas atividades, proponho que a Junta de Freguesia delibere atribuir os seguintes apoios:

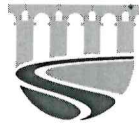
Agrupamento de Escuteiros 1023 de São Julião do Tojal - 500,00€
Coletividades e organizações - 300,00€/cada

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

Ponto 10- Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a Proposta nº 055/2026 referente à atribuição de um apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionista e Idosos do Zambujal para aluguer de um autocarro pela “Comemoração do Dia Internacional da Mulher”, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que

- A. As Associações de reformados são cruciais para combater o isolamento, promover o envelhecimento ativo e defender os direitos cívicos e sociais desta população vulnerável. Elas garantem apoio social, organizam atividades de lazer, convívio e estimulação cognitiva;
- B. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Zambujal promoveu uma Excursão no dia 8 de março Torres Vedras, pela comemoração do Dia Internacional da Mulher.
- C. À semelhança dos anos anteriores a ARPI do Zambujal endereçou à Junta de Freguesia um pedido de apoio para pagamento do aluguer do transporte;



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Zambujal no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor €
01.00/04.07.01	2/10	238	255	350,00

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

Ponto 11- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 056/2026 referente à aprovação da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, a realizar com “Abílio Eduardo Gomes Duarte”, decorrente da adjudicação aprovada em 24 de fevereiro, a qual se transcreve na integra:

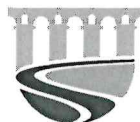
Considerando que:

- Foi desenvolvido procedimento, através de ajuste direto, para prestação de serviços de manutenção e reparação de viaturas da Junta de Freguesia;
- Analisada a proposta apresentada, a mesma cumpre os objetivos propostos e dá execução aos imperativos legais que prescrevem o procedimento em referência.
- Foi aprovada a adjudicação dos serviços em referência a Abílio Eduardo Gomes Duarte Oficina Auto, no passado dia 24 de fevereiro, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovados pelo Dec-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro.

Tenho a honra de propor:

- a) Que a Junta de Freguesia, delibere, delibere:
 - o Aprovar a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, em anexo a celebrar com Abílio Eduardo Gomes Duarte, nos termos do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Ponto 12- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 057/2026 referente à aprovação do relatório Final do Procedimento de Consulta Prévia para Prestação de Serviços de Inspeção e Manutenção Preventiva dos Parques Infantis da Freguesia, aprovar a adjudicação à empresa CABENA, Cabines de Benavente, Lda., e a dispensa de redução do Contrato a escrito, de acordo com o nº 1 da alínea a) do artigo 95º do CCP, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

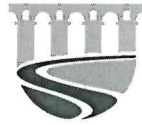
- Foi desenvolvido procedimento, através de Consulta Prévia, para Prestação de Serviços de Inspeção e Manutenção Preventiva de Parques Infantis da Freguesia
- Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:
 - Play Planet – Mobiliário Urbano, Construção e Paisagismo, Lda.;
 - CRP – Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda.;
 - CABEN, Cabinas de Benavente, Lda.;
- Das firmas convidadas para o efeito, 2 apresentaram proposta, as quais devidamente analisadas, demonstraram o efetivo cumprimento das condições decorrentes da documentação pré-contratual
- Foi efetuado Relatório Preliminar e Relatório Final.

Tenho a honra de propor que a Junta Delibere:

- a) Aprovar a ratificação do Relatório Final;
- b) Aprovar a adjudicação da proposta apresentada pela CABENA, Cabinas de Benavente, Lda., com o NIF 501142290, com sede na Estrada Nacional 118, Km 39.8, 2130-073 Benavente, pelo valor de 4.725,00€ (quatro mil setecentos e vinte cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 9 meses, nos termos da sua proposta, do Caderno de Encargos e demais peças do procedimento;
- c) De acordo com o número 1 alínea a) do Artigo 95º do Código dos Contratos Públicos a dispensa de redução do contrato a escrito

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

Ponto 13- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 058/2026 referente à abertura de um Procedimento através de Ajuste Direto, Regime Geral para prestação de Serviços na área do promoção e divulgação pública da atividade/iniciativas da Junta de Freguesia em Outdoors, a qual se transcreve na íntegra:



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Edoardo' at the bottom.

Considerando que:

- Constitui obrigação da Junta de Freguesia promover a divulgação pública da atividade/iniciativas desenvolvidas na União de Freguesias;
- Que, não é possível suprir a necessidade daquela atividade especializada através dos recursos próprios da Junta de Freguesia, carecendo-se, deste modo, de recorrer a meios externos para garantia do interesse público da Freguesia;
- Através de consulta preliminar ao mercado realizada ao abrigo do artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pode apurar-se que aquele encargo financeiro com a aquisição se contém no âmbito do procedimento por ajuste direto, regime geral, previsto nos artigos 16º e 20º do mencionado diploma legal.

Tenho a honra de propor:

Que a Junta de Freguesia delibere:

- a) Proceder ao lançamento de procedimento, através de ajuste direto, regime geral, para a Prestação de Serviços na área da publicidade e marketing institucional da Junta de Freguesia;
- b) Aprovar as peças do procedimento em anexo: o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
- c) Aprovar, nos termos do disposto no já referido artigo 112º do Código dos Contratos Públicos, o envio do Convite para o procedimento à Entidade “3d-Lab, Comunicação e imagem, Lda.”.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

Ponto 14- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 059/2026 referente à abertura de um Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 2 vagas para o Setor da Limpeza Urbana, a qual se transcreve na íntegra:

ASSUNTO: Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de limpeza urbana, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Conforme as disposições da Lei de Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, o recrutamento de trabalhadores nos municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou de rutura, encontra-se sem restrições ou limitações.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Nos termos do n.º 1 do Artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “ O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.”

A abertura, de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, pode ser autorizada, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, nomeadamente na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Considerando:

- 1) Que a União de Freguesias de Santo Antão do Tojal e São Julião do Tojal se encontra em situação de equilíbrio financeiro;
- 2) A necessidade de reforçar as equipas existentes na área de limpeza urbana de forma a permitir a prestação de um serviço público de qualidade em toda a área da freguesia;
- 3) A existência de cinco postos de trabalho vagos na carreira de Assistente Operacional (limpeza urbana), no Mapa de Pessoal para 2026, aprovado na Assembleia de Freguesia, de 29 de dezembro de 2025;
- 4) A inexistência de reserva de recrutamento nesta União de Freguesias para os postos de trabalho em causa.

Propõe-se a abertura de:

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de limpeza urbana, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos seguintes termos:

1. Caracterização dos postos de trabalho na Carreira/Categoria:

Nos termos do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, previsto no n.º 2 do Artigo 88.º deste diploma:

“Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”

Ao Assistente Operacional, incumbe, especificamente, o exercício de todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições na área operacional da limpeza urbana, designadamente:



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'ed-sant'.

Proceder à varredura e limpeza de todas as ruas e espaços públicos da Freguesia, manualmente ou com máquinas de corte e aspiração, limpeza de sumidouros e de papeleiras e ainda a condução de varredoura mecânica e condução de viatura de recolha de monos.

2. Designação e constituição do júri do Procedimento Concursal e do período experimental:

Presidente – Técnica Superior

1º Vogal efetivo – Assistente Técnica

2º Vogal efetivo – Encarregado Operacional

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo

1º Vogal suplente – Encarregado Operacional

2º Vogal suplente – Assistente Técnica

3. Competência do júri:

Nos termos do Artigo 9º e do Artigo 10º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

“Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final”;

“A fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção são obrigatoriamente definidos antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.”

“O procedimento concursal é urgente, devendo as funções próprias de júri prevalecer sobre todas as outras e ser preferencialmente exercidas em exclusividade, incorrendo os membros do júri em responsabilidade disciplinar quando, injustificadamente, não cumpram os prazos previstos na presente portaria e demais legislação aplicável.”

4. Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção a aplicar, nos termos do Artigo 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, são:

4.1. Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a aplicar aos candidatos que se encontrem nas situações previstas no nº 2 do Artigo 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, desde que estes métodos não tenham sido afastados pelos



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

candidatos através de declaração escrita, nos termos do estipulado no n.º 3 do mesmo artigo e diploma

4.2. Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, a aplicar aos restantes candidatos

5. Utilização dos Métodos de Seleção

Considerando a necessidade de realizar Prova de Conhecimentos em local distinto e a indispensabilidade de utilizar roupa, instrumentos e equipamentos de trabalho, incluindo de proteção individual, a utilização dos métodos de seleção será faseada, ao abrigo da alínea q) do n.º 3 do artigo 11.º e n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

6. Validade do Procedimento Concursal:

Dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).

7. Prazo de candidaturas:

Dez dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso (artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)

8. Forma de apresentação da candidatura

Considerando as limitações e dificuldades que se podem verificar na apresentação da candidatura em suporte eletrónico, para preenchimento dos dois postos de trabalho na Carreira/Categoria para a qual é proposta a abertura do presente procedimento concursal, propõe-se que a candidatura seja efetuada em suporte de papel, nos termos do n.º 1, n.º 3 do artigo 13.º e da alínea l) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

9. Posição remuneratória:

Nos termos do disposto no Artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, a posição remuneratória de referência é, nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro, a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de 934,99 € (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) ou a correspondente à do posicionamento do candidato na categoria de origem, quando dela seja titular no âmbito de uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

(Handwritten signatures in blue ink)

10. Área de recrutamento

O recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por contrato por tempo indeterminado inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos do n.º 3 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho está autorizado o recrutamento de trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público nos termos do disposto no n.º 4 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos constantes no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

Ponto 15- Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a Proposta n.º 060/2026 referente à atribuição de um apoio financeiro à EB1 de Santo Antão do Tojal para o transporte “Viagem de Finalistas” dos alunos do 4.º ano, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que

- A. Foi apresentado um pedido pelo professor responsável pela EB1 de Santo Antão do Tojal, no qual solicita um apoio financeiro para o pagamento do autocarro a ser alugado para a Viagem de Finalistas dos Alunos do 4.º ano;
- B. A viagem está agendada para o dia 22 de junho de 2026 e terá como destino o Parque Aventura Sniper, na Quinta do Areeiro, no Freixial. O valor do aluguer do autocarro ascende a 594,00€ (quinhentos e noventa e quatro euros) com IVA já incluído.
- C. À semelhança dos anos anteriores, e tendo em conta a importância desta atividade para o encerramento do ciclo escolar e o incentivo à convivência e aprendizagem fora do ambiente habitual.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea *v*) do n.º1 do artigo 16.º Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a atribuição de um apoio monetário à EB1 de Santo Antão do Tojal, no valor correspondente ao aluguer do autocarro, num total de 594,00€ (quinhentos e noventa e quatro euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor €
01.00/04.07.01		229	258	594,00

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

Ponto 16- Deliberado por unanimidade aprovar o Mapa de Férias referente ao ano de 2026.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às vinte e uma horas

O Executivo da Junta de Freguesia,

F. L. L. L.
Helga Pereira G. Tojal
Nuno Gonçalves

[Signature]
Ilda Teófilo Monteiro Ancejo Duarte